



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Projeto de Lei 05/2013

Autoria: Vereador Carlos Fontes

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no calendário municipal 'A MARCHA PARA JESUS' e dá outras providências

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no Município de Santa Bárbara d'Oeste, “A MARCHA PARA JESUS” que se realizará anualmente, no terceiro sábado de setembro.

Art. 2º O evento instituído pelo o artigo 1º fica incluído no calendário Oficial de eventos da Secretaria de Cultura e Turismo de Santa Bárbara d'Oeste, incumbir.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, juntamente com a Secretaria de Cultura e Turismo incumbidos de divulgar amplamente as atividades, delegando ao Conselho de Pastores de Santa Bárbara d'Oeste – COPASBO - e organizadores da “Marcha para Jesus”, na pessoa do presidente, junto às Igrejas Evangélicas do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

Art. 5º Caberá ao Poder Público Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil garantir a realização da marcha nas principais ruas e avenidas da cidade, mediante o Roteiro do Percurso.

Art. 6º Fica revogado na íntegra a Lei Municipal n.º 3.136 de 03 de Dezembro de 2009.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de janeiro de 2013.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

CARLOS FONTES

-Vereador –

Apoio:

ALEX BACKER

-Vereador-

FELIPE SANCHES

-Vereador-

GIOVANNI BONFIM

-Vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em reunião realizada pela diretoria do COPASBO – Conselho de Pastores de Santa Bárbara d'Oeste, no dia 19 de janeiro de 2013, na igreja De Nosso Senhor Jesus Cristo, localizado na Rua Mossoró, 279, no bairro Planalto do Sol, neste município, sob a presidência do pastor Elias Francisco dos Santos, o entendimento do melhor dia para a realização da MARCHA PARA JESUS, seria anualmente no mês de setembro, sempre no terceiro sábado.

Com relação à polêmica se o Poder Público poderia, ou não, ajudar os eventos de caráter religiosos, segundo o ofício da própria prefeitura de n.º 2169/12-dtm, respondendo o Processo Administrativo de n.º 24111/2012, diz que: “...de acordo com o Parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos, que conforme a recém decisão judicial, a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste esclarece que continuará apoiando e colaborando na organização de festas e eventos públicos do município, sejam estes de cunho religioso ou não.

A Justiça assegurou à Administração Municipal a possibilidade de auxílio aos grupos, haja vista o despacho do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo, assinado pelo relator Oswaldo Luiz Palu, e recebido pela Prefeitura Municipal no início do mês de agosto. Sendo o estado laico, a Prefeitura está autorizada a colaborar em eventos que tenham interesse público e, embora alguns destes apresentem características religiosas, não há privilégios a um determinado grupo ou crença. Os eventos que o município apoiou, apóia e apoiará são de interesse público dos mais diversos segmentos, caracterizando-se por serem populares, de cunho cultural, e como forma de lazer e diversão à população barbarenses, gerando em alguns momentos recursos às entidades assistenciais do município. É assegurado o estímulo às ações realizadas pelas igrejas, pelo simples fato destas funcionarem sob o manto de personalidade jurídica.

Como colocado no despacho, o Estado “deve manter-se absolutamente neutro, não podendo discriminar entre as diversas igrejas, quer para beneficiá-las, quer para prejudicá-las”. É assegurado aos cidadãos barbarenses o total apoio às práticas e eventos que elevem a nossa cultura e o nome do nosso município”.

Santa Barbara d'Oeste, 22 de Janeiro de 2013.

CARLOS FONTES
-Vereador- Líder do PSD-